

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 166/96

AUTORIZA TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO SULINENSE DE IDOSOS DE SULINA.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a fazer a ***transferência de recursos no valor de R\$ 8.400,00*** (oito mil e quatrocentos reais), à ***Associação Sulinense de Idosos de Sulina – ASIS***, registro nº 14.352, CGCMF nº 97.342.299/0001-02, declarada de utilidade Pública através da Lei nº 136, de 28 de abril de 1995, como incentivo à construção da sede própria da Associação.

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo será transferido em quatro partes iguais de ***R\$ 2.100,00*** (dois mil e cem reais) mensalmente a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - Os recursos a serem transferidos em decorrência desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Secretaria de Administração 0301 – Administração Geral

03070212.003 – Serviços de Administração Geral

3.2.3.3 – Contribuições Correntes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 20 de setembro de 1996.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI

Prefeito Municipal